



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5003/12, de 07 de novembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.1.040	Departamento de Agropecuária		
4.4.90.52 (43)	Modernização da Agropecuária		
	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.2.048	Departamento de Agropecuária		
4.4.90.52 (442)	Manutenção da Unidade de		
	Agricultura		
	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 246/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária Lucivane Zamarchi, portadora do R.G. nº 3.697.508, inscrita no CPF sob o nº 030.174.619-20, Psicóloga, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 15.07.2010 a 14.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 07 de novembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516
AMPÉRE - PR - CEP 86640-000
e-mail: renascenca.pr@pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2012

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SUTIL E CORREA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.552/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de meio fio de concreto tipo canaleta, para colocação na Rua Reino dos Anjos, que liga o Bairro Santa Paulina ao Loteamento Menino Deus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão suportadas por recursos próprios.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Ampére/PR.

SUTIL E CORREA LTDA
Contratada

FLÁVIO JOSÉ PENSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2012

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e R. A. KUCZERA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.782.396/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE 8.000,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, na ligação do Bairro Santa Paulina ao Bairro Menino Deus, na Rua Reino dos Anjos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão suportadas por recursos próprios.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Ampére/PR.

R. A. KUCZERA & CIA LTDA
Contratada

FLÁVIO JOSÉ PENSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 016/2012, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de um projeto, ampliação do sistema de distribuição de energia, iluminação do acesso ao parque e iluminação da pista de caminhada no Parque Arnaldo Wenz de Moraes - Parque Urbano das Cachoeiras, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONSV sob nº 017063/2011 - Convênio nº 769135/2011 - Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil - Contrato de Repasse nº 0375540-53/2011 - CER. Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) h do dia 23 de Novembro de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita à Praça Angelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2012.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2012

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitações, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
- a) Processo Nº: 163/2012
- b) Licitação Nº: 95/2012-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/11/2012
- e) Data da Adjudicação: 01/11/2012
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na realização de laudos de eletrocardiograma

VENCEDOR

PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 24.300,00

03 - Autorizo a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 598/12, de 07 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático em vigor, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

DECRETO

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático em vigor, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.006.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (43)	Equipamentos e Material Permanente	01.000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correlato a conta dos recursos abertos especificados.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.006.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52 (442)	Equipamentos e Material Permanente	01.000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.

Prefeito Municipal

Ademir Antonio Azilero

CPF nº 25.365

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SPP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012

O Município de Dois Vínhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.931/2001 e Decreto Municipal nº 7068/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual aquisição de GRAMÍLIA, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DEBTA MUNICIPALIDADE, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 82/2012 com validade de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
007	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	11.279.028/0001-37
Os preços registrados poderão ser consultados no sistema integrado ao ambiente eletrônico www.doiisvinhos.pr.gov.br , na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.		
Dois Vínhos, 07 de Novembro de 2012.		
José Luiz Ramunski		
Prefeito		

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

PORTARIA Nº 1354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
Art. 1º Concede férias ao servidor adiante nomeado, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Gozativo
Marcos Douglas S. Martins	30	01.02.2012 a 12.02.2012	05.11.2012 a 04.12.2012

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DHOEAS.COM.BR, edição do dia 08-11-2012, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 200 - Centro - Fone: (41) 3511.1111
CEP: 86.600-000 - Palmas - Paraná

Termo Nº 199/2012

QUARTO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO SOB Nº. 313/2010, Processo Licitatório nº 122/2010 - Modalidade Pregão Presencial nº 49/2010 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº. 76.611.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrachnko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - Pr, e de ora em diante denominada CONTRATANTE a empresa, GARCEZ & DALLAGNOLO LTDA-ME, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 477, Centro, Pato Branco-PR., inscrito no CNPJ nº 03.270.356/0001-33, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Valdemir Garcez Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 273.026.796-49 e cédula de identidade nº 10.200.121/SP, doravante denominada CONTRATA, neste ato representado pelo Sr. Valdemir Garcez Barbosa, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 273.026.796-49, RG nº 10200121 SSP/SP, com amparo legal no permissivo dos Artigos 57 inc II, da Lei 8.666/93 as partes contratantes tem entre si ajustado o seguinte: celebram o presente Termo Aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando ofício, da empresa GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, devido haver saldo a adjudicar;

Considerando memorando nº 6130/2012, do Departamento de Administração, solicitando aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias, referente ao Processo Licitatório nº 122/2010;

Considerando parecer jurídico nº 564/2012, ... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8666/1993, entende este Departamento pela aprovação da prorrogação do contrato nº 313/2010 com a empresa GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu vencimento;

Despacho do Prefeito: I- Acolho o parecer jurídico retro; II- Proceda-se a lavratura do Termo Aditivo com a empresa GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA, referente ao Contrato nº 313/2010, cláusula terceira, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, ficando as demais cláusulas inalteradas. III- Cumpra-se.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 313/2010, por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 05 de novembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

REPÚBLICA
DECRETO Nº 9795/2012

Concede Gratificação de Assiduidade aos servidores municipais.

José Luiz Ramunski, Prefeito de Dois Vínhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	RG
8075-2	Claudio Savana Vargas de Oliveira	5.174.964-2/PR
1475-2	Maria Dakota Guedes Brasil	3.639.334-3/PR
13171-1	Pedro Boeira da Silveira	1.509.109/PR
13155-1	Tatiana Aparecida Zamboni	4.972.565-8/PR

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de Outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vínhos - Pr, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramunski

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 200 - Centro - Fone: (41) 3511.1111
CEP: 86.600-000 - Palmas - Paraná

Termo Nº 198/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 312/2010, referente ao Processo Licitatório nº 176/2010, Pregão Presencial nº 86/2010, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº. 76.611.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrachnko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - Pr, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, com sede e foro a Rua Saldanha Marinho, 406- Centro, Mangueirinha-Pr., inscrita no CNPJ nº 04.326.003/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Mauri José Griebeler, brasileiro casado, residente e domiciliado a Rua Visconde de Guarapava, 151, Apto. 01, Centro, Mangueirinha-PR CEP 85.540-000, portador da cédula de identidade nº 3.105.314-5 SSP-Pr e CPF nº 340.989.099/87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando Memorando nº 06114/2012 do Departamento de Administração, solicitando a renovação do contrato 312/2010, por 12 meses; Considerando ofício nº 08/2012, da empresa APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses;

Considerando parecer jurídico nº 552/2012, ... Diante da análise exposta, entende este Departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 312/2010 com a empresa APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento;

Considerando parecer jurídico nº 559/2012, "... entende pelo deferimento do requerimento da empresa, ... para reajuste de valor do contrato, com base na informação do Departamento de Contabilidade (Ofício Contábil nº 531/2012-datado de 01.11.2012), tendo em vista que o pedido de reajuste foi feito juntamente com o pedido de prorrogação de prazo do contrato nº 312/2010".

Despacho do Prefeito: "I- Acolho o parecer jurídico retro; II- Diante das justificativas apresentadas, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, referente ao Contrato nº 312/2010, cláusula terceira, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, ficando as demais cláusulas inalteradas. III - Cumpra-se."

"...V- Assim, determino a lavratura de Termo Aditivo com a empresa APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, com referência ao reajuste de valor, com base no Ofício Contábil nº 531/2012 do Departamento de Contabilidade, ficando inalteradas as demais cláusulas".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 312/2010, por mais de 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2012.

Fica concedido reajuste pelo índice Oficial do Governo Federal ...índice do IGP-M acumulados dos últimos doze meses (novembro de 2011 até outubro de 2012) de 7,5222%, ao contrato nº 312/2010, passando o valor mensal para R\$ 5.591,00 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 01 de novembro de 2012

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012-SRP

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitações, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, e, conforme, despacho do prefeito municipal, referente ao Processo Licitatório nº 176/2012- Pregão Presencial nº 105-2012- Sistema de Registro de Preços, exarado em 05 de novembro de 2012. "III- Considerando que o Município se insere vitimizado por um significativo impacto financeiro decorrente do déficit de arrecadação municipal, impulsionado pela considerável baixa no repasse federal do Fundo de Participação dos Municípios, dentre outros problemas econômicos. IV- Considerando que a Administração Pública adotou nova política no âmbito orçamentário e financeiro, com o sacrifício de inúmeras obrigações e consequente revisão de muitos contratos não tão essenciais à manutenção da máquina pública. VI- Diante do exposto, NÃO HOMOLOGO a presente licitação na qual foi vencedora a empresa CANSAN TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME".

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0216

Página 10 / 077

DECRETO Nº. 5.002, de 06 de novembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionário estável deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda – PR–Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, ao funcionário estatutário do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica o funcionário abaixo nominado enquadrado em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2012.

PROMOÇÃO HORIZONTAL								
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Jair Celso Haach	III Agente de Execução	44	10/02/2004	01/03/2007	Motorista	10840 de 29/10/2012	A5	C2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5003/12, de 07 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (43)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.046	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52 (442)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista–CRC 25.365

PORTARIA Nº. 071, de 06 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 5%(cinco por cento), para funcionárias estatutárias abaixo nominadas, por completarem 05(cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Direia Borges	40	01/11/2007	Enfermeiro
Tatiana Oliveira Backes	40	20/11/2007	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, por completar 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Atair Calegari	44	23/11/1987	Operador de Máquina Rodoviária

Art. 3º. Cancelar, a partir de 30/09/2012 o Adicional de Insalubridade concedido através do art. 1º da Portaria nº. 041 de 01/08/2011, à funcionária Maria Cristina Paes Cruz, por cessar as condições de riscos que deram causa a sua concessão, haja vista a entrada em exercício em outro cargo público e, consequentemente, local de trabalho.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 016/2012, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de um quiosque, ampliação do sistema de distribuição de energia, iluminação do acesso ao parque e iluminação da pista de caminhada no Parque Arnaldo Wentz de Moraes - parque Urbano das Cachoeiras, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICOMV sob nº 017063/2011 - Convênio nº 769135/2011 - Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil - Contrato de Repasse nº 0375540-53/2011 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 23 de Novembro de 2012, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2012.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2012, em favor da ROSALINA BERTHOLDO ROSIN, com o valor mensal de R\$: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); SANDRA BORGES DOS SANTOS com o valor mensal de R\$:3.511,50 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos);e, VERGUL DA SILVA com o valor mensal de R\$:4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO